



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2012

PROTOCOLADO SOB Nº 30 /2012

EM 02 / 01 / 2012

	ATA
EXPEDIENTE / /2012	
ACEITO EM <u>12</u> / <u>03</u> /2012	<u>8805</u>
APROVADO EM <u>12</u> / <u>03</u> /2012	<u>8805</u>
REJEITADO EM / /2012	
ARQUIVO	

EMENTA:

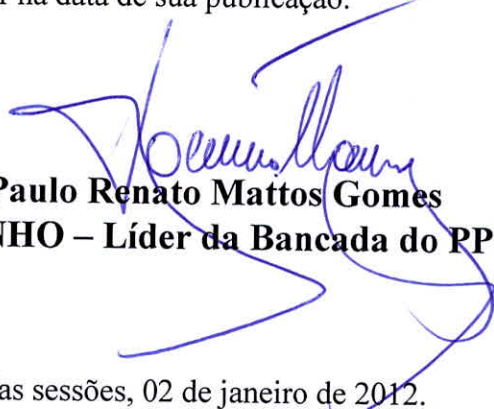
Exmo. Sr. Presidente.

O Vereador abaixo assinado requer a V. Exa, após ouvida a casa, seja encaminhado o seguinte:

“OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SR. MARCOS REIS”

Art. 1º - Fica Outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Marcos Reis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
RENATINHO – Líder da Bancada do PPS

Sala das sessões, 02 de janeiro de 2012.

** Anexo currículo.

VISTO

Presidente

Currículo Marcos Reis

Nascido no Rio de Janeiro, em outubro de 1962. Formado em Administração e Ciências Contábeis pelo Universidade Federal do Rio de Janeiro, com MBA Executivo pela COPPEAD Universidade Federal do RJ e diversos cursos de especialização no Brasil e exterior. Marcos Reis iniciou a carreira profissional trainee em uma Multi Nacional de auditoria, hoje a ProcewaterhouseCoopers. Em 1985, foi contratado como Gerente de Controladoria de Trading que comercializava aço para o Oriente Médio e Sudeste Asiático, iniciando as experiências de negócios internacionais. Depois foi convidado a ser Gerente Geral de Administração e Finanças de uma empresa coligada a Vale do Rio Doce. Em 1995, assumiu a Startup, no NBrasil da empresa criadora da Garrafa Pet (a Continental Pet Tecnologis), posteriormente adquirida pela Owens Illionis Plásticos, onde foi promovido a Diretor de Operações e permaneceu por quase 11 anos. Então, em 2005, foi convidado para assumir a Diretoria de Suporte Sorporativo de uma nova empresa com atuação na área de construção Off Shore: Quip, a empresa que construiria a Plataforma de Petróleo P-53 em Rio Grande, no Rio Grande do Sul. A missão era de longe, o maior desafio da carreira, pois teria que organizar e estruturar a empresa na qual foi um dos primeiros contratados. O Trabalho foi bem sucedido e hoje a Quip tornou-se uma empresa de multiprojetos e está construindo outras plataformas de Petróleo em Rio Grande.

Marcos Pereira Reis

Nascido no Rio de Janeiro, em outubro de 1962. Formado em Administração e Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com MBA Executivo pela COPPEAD da UFRJ e diversos cursos de especialização no Brasil e Exterior.

Após concluir a faculdade de administração. Iniciou a carreira profissional como trainee em uma multinacional de auditoria hoje, a PricewaterhouseCoopers, onde permaneceu por quatro anos.

Em 1985, foi contratado como gerente de controladoria de uma trading que comercializava aço para o Oriente Médio e Sudeste Asiático, iniciando a experiência de negócios internacionais.

Depois foi convidado para ser gerente geral de administração e finanças de uma empresa coligada à Vale do Rio Doce, onde permaneceu por três anos.

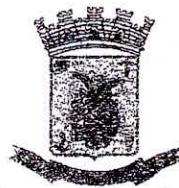
Em 1995, foi convidado para assumir o *start up*, no Brasil, da empresa criadora da garrafa Pet (a Continental Pet Technologies), posteriormente adquirida pela Owens Illionis Plásticos, onde foi promovido a diretor de operações e permaneceu por quase 11 anos.

Então, em 2005, foi convidado para assumir a Diretoria de Suporte Corporativo de uma nova empresa com atuação na área de construção offshore: a QUIP, uma empresa que construiria a plataforma de petróleo P-53, em Rio Grande, no Rio Grande do Sul. A missão era de longe o maior desafio da carreira, pois teria que organizar e estruturar a empresa na qual foi um dos primeiros contratados. O trabalho foi bem sucedido, e hoje a QUIP tornou-se uma empresa multiprojetos e está construindo mais duas plataformas de petróleo em Rio Grande: a P-55 e a P-63.

A ação da QUIP em Rio Grande é reconhecida pelos acionistas da empresa como um dos mais bem sucedidos exemplos de trabalho competente e de valorização do relacionamento com a comunidade.

Hoje, a QUIP leva o nome de Rio Grande para os cinco continentes com os quais realiza negócios marcando a sua presença.

Muito embora passe a semana inteira longe da família - que reside em São Paulo - tem como um de seus valores essenciais o relacionamento familiar, e independente da quantidade de viagens, não abre mão de estar nos finais de semana com a esposa Tatiane e seus dois filhos: Lucas e Thalissa, com quem recarrega as energias para a intensa jornada semanal de trabalho.



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 30/2012

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Charles Souza

- (X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
() Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- (X) Enviar ao Consultor Jurídico.
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 07 de fevereiro de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 113/12

- () Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 7 de fevereiro de 2012

Consultor Jurídico

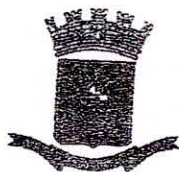
DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 07 de fevereiro de 2012

Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO 30/2012

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido
como:

☒ CONSTITUCIONAL

☐ INCONSTITUCIONAL

☐ ANTIJURÍDICO

☐ ANTIREGIMENTAL

☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 07 de 02 de 2012

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO 30/2012

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido

☒ CONSTITUCIONAL

☐ INCONSTITUCIONAL

☐ ANTIJURÍDICO

☐ ANTIREGIMENTAL

☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ... 07 de ... 02 ... de 2012

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2012
DE 12 DE MARÇO DE 2012**

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO
RIO-GRANDINO AO SR. MARCOS
PEREIRA REIS.**

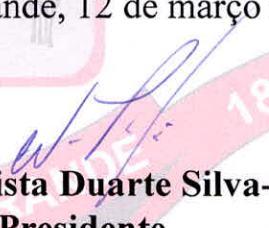
Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Marcos Pereira Reis.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 12 de março de 2012.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2012
DE 12 DE MARÇO DE 2012**

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO
RIO-GRANDINO AO SR. MARCOS
PEREIRA REIS.**

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Marcos Pereira Reis.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 12 de março de 2012.

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2012
DE 12 DE MARÇO DE 2012**

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO
RIO-GRANDINO AO SR. MARCOS
PEREIRA REIS.**

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Marcos Pereira Reis.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 12 de março de 2012.

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente